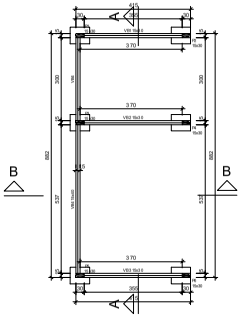

Forma do pavimento BALDRAME (Nível 0)
escala 1:100

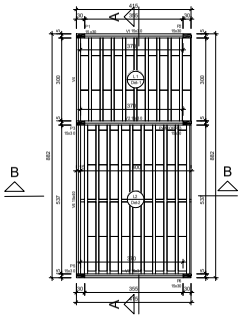

Forma do pavimento COBERTURA (Nível 400)
escala 1:100

| Blocos de enchimento | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Detalhe | Tipo | Nome | Dimensões (cm) | | | Quantidade |
| | | | hb | ba | by | |
| 1/2 | EPS Unidirecional | B12/30/125 | 12 | 30 | 125 | 75 |

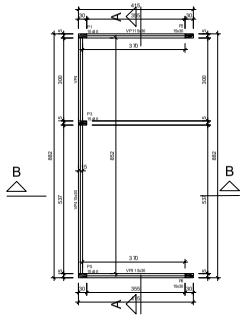

Forma do pavimento PLATIBANDA (Nível 480)
escala 1:100

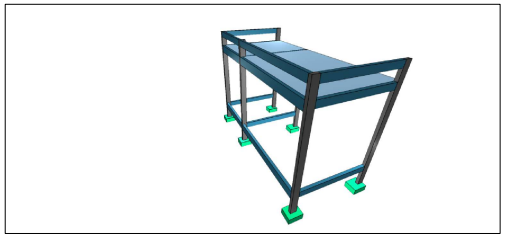

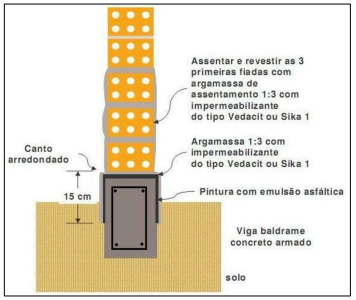


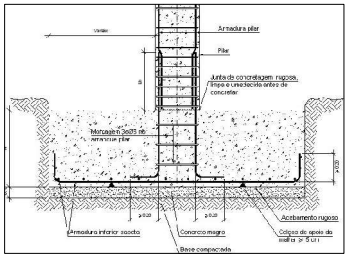


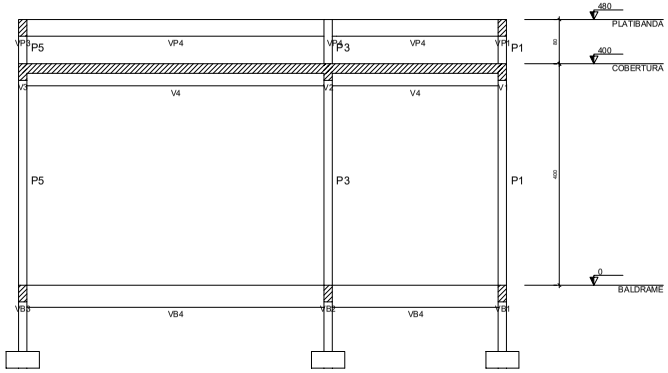

Corte A-A
escala 1:50

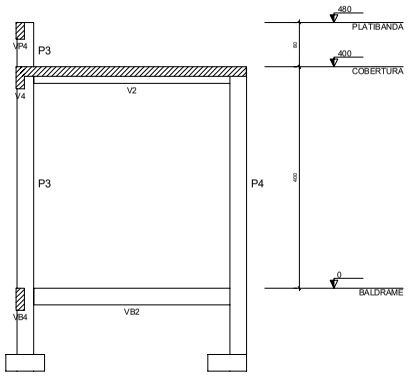

Corte B-B
escala 1:50

## NOTAS:

1. CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL: CAA-II(MODERADA) (NBR 6118:2014)
2. CONCRETO ESTRUTURAL: FUNDAÇÃO, PILARES, VIGAS BALDRAME: >= C25( FCK25Mpa) USINADO A RIGOR.
2.1.1. FCK 25Mpa : TRAÇO: 1:2:3( CIMENTO,AREIA,BRITA1), CONSUMO DE CIMENTO: 3:50kg/m3 ou 7 SACOS/m3
3. FATOR A/C MAC IMENTO (EM MASSA) A/C <= 0,60 (NBR 6118:2014)
4. MODULO DE ELASTICIDADE SECANTE AOS 28 DIAS: ESEC = 24 GPa
5. AÇO (NBR 7480:2007)
5.1. RESISTÊNCIA
5.1.1. CA-50 Fyk = 500MPa
5.1.2. CA-60 Fyk = 600MPa
5.2. COBRIMENTO:
5.2.2. FUNDAÇÃO=4,0cm;
5.2.3. VIGAS E PILARES=3,0cm.
6. CARREGAMENTO.
6.1. PESO PRÓPRIO DO CONCRETO ARMADO= 2.500kg/m3;
7. FORÇAS DEVIDO AO VENTO (NBR 6123/1988)
7.1. LARGURA DE FAIXAS: X=6,0m E Y=14,50m
7.2. VELOCIDADE BÁSICA DO VENTO: 30m/s
7.3. RUGOSIDADE: CATEGORIA IV.
7.4. DIMENSÕES DA EDIFICAÇÃO: CLASSE B;
7.5. FATOR PROBABILISTICO: GRUPO 2;
7.6. FATOR TOPOGRÁFICO: =X=1; X=1; Y=1; Y=1;
7.7. FORAM CONSIDERADOS NOS PILARES O EFEITO DE 2ª ORDEM (NBR 6118:2014).
8. FUNDAÇÕES
8.1. A TAXA ADMISSÍVEL NO TERRENO, UTILIZADA PARA CÁLCULO:
8.1.1. COMBINAÇÃO FUNDAMENTAL: 1,50Kgf/cm²
8.1.2. COMBINAÇÃO ACIDENTAL: 1,50Kgf/cm²
8.2. COTA DE IMPLANTAÇÃO, METODOLOGIA DE ESCAVAÇÃO, INTERAÇÃO COM VIZINHOS, É DE RESPONSABILIDADE DA CONSTRUTORA OU PROPRIETÁRIO, DEVENDO SEGUIR AS RECOMENDAÇÕES DA NBR 6122/2010
8.3. SOB AS SAPATAS DEVERÁ SER INTERPOSTA CAMADA DE CONCRETO MAGRO COM 5CM DE ESPESSURA, CONSUMO MINIMO DE 160K/G DE CIMENTO POR METRO CÚBICO DE CONCRETO OU POR MEIO DE TRAÇO ESTRUTURAL.
9. NOTAS GERAIS:
9.1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS
9.2. AS BARRAS DAS ARMADURAS DEVERÃO SER MANTIDAS COM SEGURANÇA NOS LUGARES PREVISTOS QUANDO DO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DO CONCRETO.
9.3. CASO SEJA NECESSÁRIO, COLOCAR GRAMPOS DE PROTEÇÃO CONTRA FLAMBAGEM DAS BARRAS LONGITUDINAIS, CONFORME INDICADO NO DETALHE GRAMPOS NO PROJETO DE ARMAÇÃO.
9.4. OS GANCHOS NAS EXTREMIDADES DAS BARRAS DEVERÃO TER RAIO DE CURVATURA E PONTA RETA, CONFORME INDICADO NO DETALHE "RAIO DE CURVATURA" NO PROJETO DE ARMAÇÃO, CASO EXISTA.
9.5. CONFERIR TODAS AS MEDIDAS ANTES DO CORTE, DOBRA E MONTAGEM DAS ARMADURAS CONFORME PROJETO ESPECIFICO DE ARMAÇÃO.
9.6. FUROS NÃO INDICADOS SÓ PODERÃO SER EXECUTADOS COM A APROVAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
9.7. A EXECUÇÃO DAS FORMAS E ESCORAMENTOS DEVERÃO UTILIZAR MATERIAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, SEJA EM MADEIRA OU AÇO.
9.8. É RECOMENDÁVEL QUE PARA CADA CONCRETAGEM HAJA COLETA DE CORPOS DE PROVAS DE CONCRETO PARA SEUS RESPECTIVOS ENSAIOS SERÍPÓDICOS E RESULTADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA.
9.9. O ARQUITETO/ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ OBEDECER AS RECOMENDAÇÕES DA NBR14931-EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO.
9.10. QUALQUER ALTERAÇÃO NECESSÁRIA NESTE PROJETO DEVERÁ SER COMUNICADA PREVIAMENTE AO PROJETISTA
10. PROCEDIMENTO PARA DESCIMBRAMENTO DA ESTRUTURA:
10.1. DE 0 A 7 DIAS APÓS A CONCRETAGEM: 100% DO ESCORAMENTO MANTIDO;
10.2. 14 DIAS APÓS A CONCRETAGEM: 100% DO ESCORAMENTO MANTIDO;
10.3. 21 DIAS APÓS A CONCRETAGEM: 50% DO ESCORAMENTO MANTIDO;
10.4. 28 DIAS APÓS A CONCRETAGEM: SEM ESCORAMENTO.

ATENÇÃO:
OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DECLARAM ASSUMIR, CADA UM INDIVIDUALMENTE E NO LIMITE DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, TOTAL RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDOS NO PROJETO ESTRUTURAL ENTREGUE, SUBSTANDO-SE À APLICAÇÃO DAS LEIS E REGULAMENTOS PERTINENTES, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER PRECEITO TÉCNICOS RELATIVOS AO PROJETO CONTRATADO.

| APROVAÇÃO: | | |
|---|---|---|
| | | |

| TÍTULO: | FINALIDADE: | |
|---|---|---|
| PROJETO ESTRUTURAL | AMPLIAÇÃO FARMÁCIA DE MINAS | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO(RT): | CREA-MG: | DATA: |
| JOÃO ALÍPIO FERREIRA DUTRA DE SOUZA<br>ENGENHEIRO CIVIL | 170978/D | MAIO / 2023 |
| | Nº ART: | REVISÃO: |
| | | 00 |
| PROPRIETÁRIO: | CONTRATANTE: | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA<br>CNPJ.: 18.270.447/0001-46 | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA<br>CNPJ.: 18.270.447/0001-46 | |
| ENDEREÇO DA OBRA: | CIDADE: | CEP: |
| RUA CONSELHEIRO SARAIVA, SNº,<br>BAIRRO: CENTRO | MANGA - MG | 39.460-000 |
| CONTEÚDO: | ESCALAS: | FOLHA Nº: |
| ELEMENTO ESTRUTURAL: PLANTA DE FORMA, 3D, DETALHES E CORTES | INDICADAS<br>DESENHISTA:<br>JOÃO ALÍPIO | 2/5 |